



Triunfo Informe



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – PB

Criado pela Lei Municipal 107 de Outubro de 1974

Ano MMXXIII – Triunfo – PB

EDIÇÃO ORDINÁRIA – FEVEREIRO/2024

TRIUNFO INFORME, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Triunfo/PB, 09 de fevereiro de 2024

DECRETO N°. 011/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 12, 13 e 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Triunfo, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de estipular desde logo os pontos facultativos, visando assim a programação da comunidade local;

CONSIDERANDO que a atividade comercial, empresarial e da construção civil municipal solicitou que fossem estipuladas com antecedência as datas que serão consideradas como sendo de ponto facultativo para programação de suas atividades;

CONSIDERANDO o recesso alusivo ao período Carnavalesco;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024 (Segunda, terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas), aplicando-se as disposições contidas no presente decreto aos órgãos públicos e privados do município.

Parágrafo único. Os trabalhos considerados essenciais não sofrerão interrupção, visando o interesse maior da população, com exceção das Unidades Básicas de Saúde – UBS, que retornarão aos trabalhos normais na quinta-feira 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Triunfo/PB.


ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL